CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 238 - PE 70/13
Em 25 de 07 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 70, DE 24 DE JULHO DE 2013.

Inclui programas e ações na LDO 2013 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 3110 Manutenção do Patrimônio, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1958
ação: Instalação de alarmes em EMEI's
valor 2013: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, o Programa 0149 Acervos Culturais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, e a ação:

I – projeto: 1962
ação: Instalação de alarmes
valor 2013: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

09	SMEC	
02	Educação Infantil	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
3110	Manutenção do Patrimônio	
1958	Instalação de alarmes em EMEI's	
4.4.90.51..00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 5.000,00

09	SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0149	Acervos culturais	
1962	Instalação de alarmes	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 6.000,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias n.ºs 09.02.12.365.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-412, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 09.08.04.122.0105.1951.4.4.90.52.00.00.00.00-504, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de julho de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente